

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407876.000158/2024-51

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de Confecção de Placas de Informação, que serão utilizadas nas portas das salas das áreas produtivas da DISOL I, DISOL II, DICEM e Central de Pesagem deste Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O serviço será realizado através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S.A - LAFEPE.**

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo, Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que as placas de informações instaladas nas portas das salas da áreas produtivas são necessárias para que as pessoas tenham acesso rápido e fácil às informações dos produtos e os números dos lotes que estarão sendo produzidos na rotina fabril;

5.2. Considerando que a presença da placa ajuda a padronizar os processos e fornecer informações dos produtos, assegurando que todos os operadores sigam os mesmos procedimentos, o que contribui para a consistência na qualidade do produto e na eficiência do processo;

5.3. Considerando que a aquisição do referido objeto se faz necessária tendo em vista que a presença de informações detalhadas e atualizadas nas áreas de produção é uma exigência regulamentar, ajudando a garantir a conformidade com tais normas;

5.4. Os quantitativos das placas foi baseado nas quantidades de salas das

áreas produtivas da DISOL I, DISOL II, DICEM e Central de Pesagem;

5.5. Por fim, a COPRO avaliou as alternativas para atendimento da demanda e, considerando que o valor anual das compras diretas para cada grupo de itens deve ser inferior ao limite legal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) estabelecido pelo art.29 inciso II da lei nº 13.303/2016; considerando que o custo de um procedimento de inviabilidade de competição é superior ao custo do procedimento de dispensa, verificou que a hipótese se enquadra no artigo 129 do RILC, sendo dispensável a licitação em razão do valor total da aquisição dos itens solicitados neste Termo de Referência.

6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

6.1. **Confecção de 70 unidades - Placas de informações**, confeccionadas em vidro temperado incolor, espessura 6mm, no tamanho 300x240mm, com aplicação de adesivo em impressão digital pelo verso, acabamento em adesivo branco, com 04 orifícios para fixação por parafusos de aço inox de 8mm nas quatro extremidades, com caixilho de alumínio na parte superior para encaixe e remoção de placas coloridas, conforme descrito a seguir:

6.1.1. O modelo da placa e as observações encontram-se no anexo I deste termo de referência;

6.1.2. Medidas das Placas: 300 X 240 MM (Largura X Altura);

6.1.3. Espessura do Vidro: 6mm;

6.1.4. Cor do Vidro: Transparente;

6.1.5. Escrita da Placa: Produto, Lote, Data e Fase;

6.1.6. Cor do Adesivo das letras em Impressão digital: Preta;

6.1.7. Fonte e Tamanho das Letras: Arial (negrito) tamanho 48;

6.1.8. Fixação da Placa por parafusos de aço inox de 8mm nas quatro extremidades;

6.1.9. Medidas do Caxilho na parte Superior: 300 X 50 MM;

6.1.10. **Confecção de 215 unidades de plaquetas coloridas** que se encaixem e removam perfeitamente no caxilho, em pvc rígido, conforme modelo das cores e quantidade no anexo I;

6.1.11. A Empresa deverá enviar, junto com a proposta, o modelo/layout da placa para aprovação da Coordenadoria de Produção - COPRO.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entregado objeto deste termo de referência, será de até **30 (trinta) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

7.2. Entrega do objeto será na DIALM - Divisão de Almoxarifado, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 Recife / PE, no horário de 08:00h as 17:00h de segunda a sexta feira, com frete CIF da origem até o destino final.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

a) PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente do fornecedor, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação, acessórios e entrega das placas, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do serviço.

10.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço e/ou produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1207/1221 (Divisão de Sólidos I), ou pelo telefone 81 3183-1132 (Divisão de Compras);

12.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, na data da assinatura eletrônica

Atenciosamente,

Caio Andrade, Ph.D.

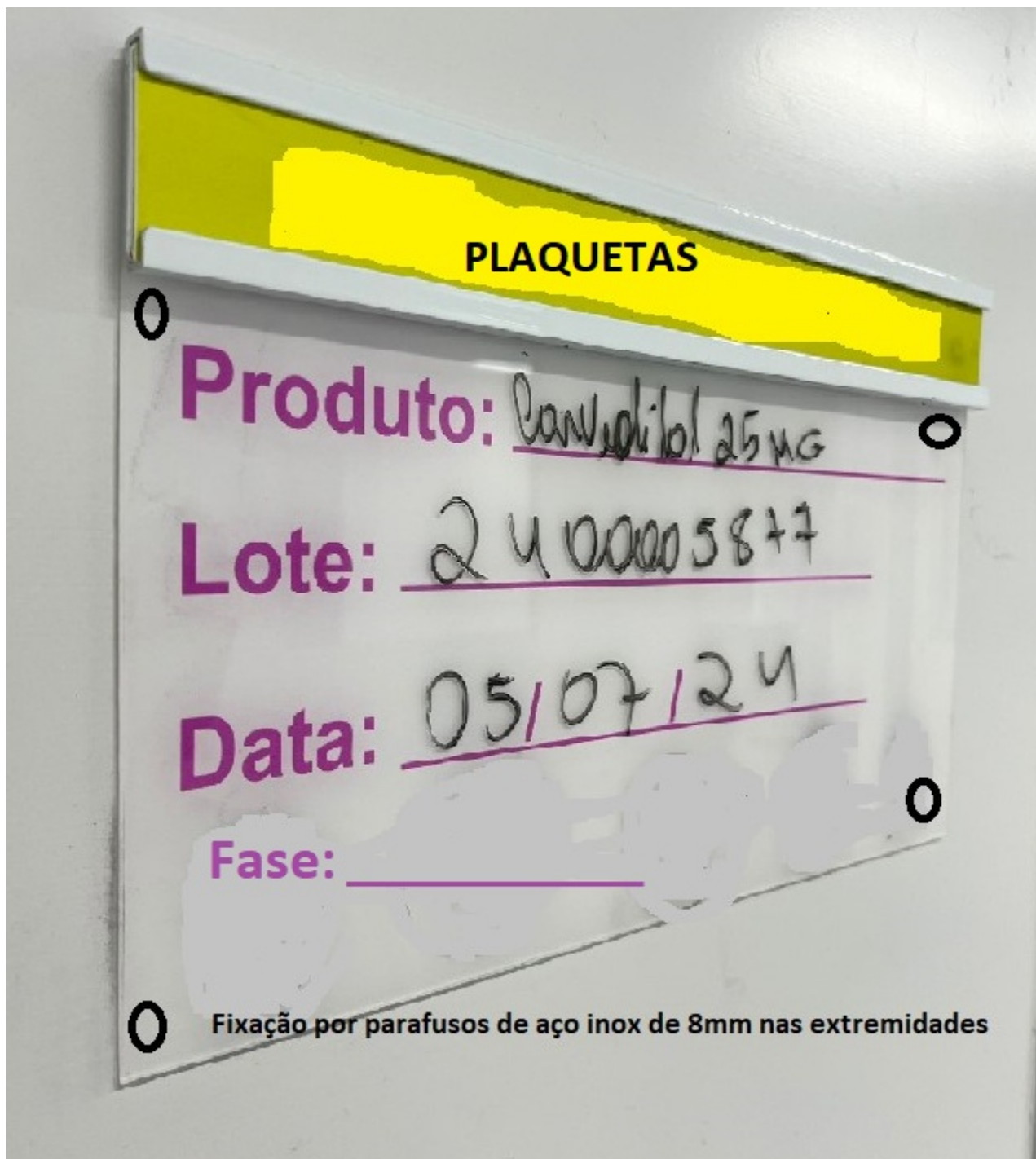
Chefe da Divisão de Sólidos I - DISOL I

Coordenadoria de Produção - LAFEPE

ANEXO I

IMAGEM ILUSTRATIVA PARA MODELO DE CONFECÇÃO DAS PLACAS

IMAGEM 1



1) OBSERVAÇÃO:

1.1 As placas devem seguir o mesmo modelo acima, porém, deverá ser incluída a escrita "**fase**" abaixo do nome "data".

1.2 Exemplo da ordem das escritas de cima para baixo:

- 1º Produto;
- 2º Lote;
- 3º Data;
- 4º Fase.

IMAGEM 2

PRODUTO	COLORAÇÃO
CLOZAPINA	AMARELO
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	AZUL
OLANZAPINA	VERMELHO
BENZNIDAZOL	CINZA
RITONAVIR	ROSA
FUMARATO DE TENOFOVIR	VERDE
VITAMINA C	LARANJA
VITAMINA C COMPOSTA	ROXO
FUMARATO DE TENOFOVIR + LAMIVUDINA	MARROM

2) OBSERVAÇÃO:

2.1 As cores das plaquetas que serão encaixadas e removidas do caxilho, serão divididas das seguintes formas:

- 40 unidades da cor amarela;
- 60 unidades da cor azul;
- 40 unidades da cor vermelha;
- 10 unidades da cor cinza;
- 15 unidades da cor rosa;
- 15 unidades da cor verde;
- 10 unidades da cor laranja;
- 10 unidades da cor roxa
- 15 unidades da cor marrom
- Total = 215 unidades

2.2 As plaquetas não terão nenhuma escrita. As escritas na imagem do modelo acima, são informações internas para uso nas áreas fabris do LAFEPE.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Cesar De Andrade Rodrigues Silva**, em 27/09/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 30/09/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56365213** e o código CRC **B3052901**.

